MEMORANDO/SEVO - Nº 270/2026

Uruará/PA, 01 de abril de 2026.

À Sra.

DAISIREE S J SANTOS

Setor de Convênios e Projetos

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD – Documento de Formalização da Demanda, para a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DOS IMIGRANTES E NA VILA PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, referente ao Convênio N° 937759/2022 que entre si celebram a FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Uruará/PA, através da Secretaria municipal de Viação e Obras.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
2026.001.21789

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Prefeitura Municipal Uruará

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Ilton de Castro Campos
- Cargo/Função: Secretaria de Viação e Obras
- E-mail para contanto: sevo@uruara.pa.gov.br
- Telefone(s): (93) 3532-2120

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DOS IMIGRANTES E NA VILA PLANALTO, MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, referente ao Convênio N° 937759/2022 que entre si celebram a FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Uruará/PA, através da Secretaria de Viação e Obras.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação, faz-se necessária para a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DOS IMIGRANTES E NA VILA PLANALTO, MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, referente ao Convênio N° 937759/2022 que entre si celebram a FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA) e a Prefeitura Municipal de Uruará/PA, com a finalidade de ampliar o acesso da população ao abastecimento de água potável, promovendo melhores condições de saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento social;

4.2. O Município de Uruará, localizado no Estado do Pará, ainda apresenta localidades com deficiência no abastecimento de água, onde parte da população enfrenta dificuldades de acesso contínuo à água em quantidade e qualidade adequadas para o consumo humano. Essa realidade compromete as condições de higiene, aumenta a vulnerabilidade a doenças de veiculação hídrica e impacta diretamente o bem-estar da população;

4.3. Nesse contexto, a implantação do sistema de abastecimento de água em locais mais críticos, constitui medida essencial para assegurar o fornecimento regular de água potável, contribuindo para a promoção da saúde pública, a redução dos riscos sanitários e a melhoria das condições de vida da população beneficiada, em conformidade com os princípios da universalização do acesso ao saneamento básico;

4.4. A execução do empreendimento contempla a implantação da infraestrutura necessária para captação, reservação, adução e distribuição de água, observando as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. A intervenção proporcionará maior eficiência operacional do sistema, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade no abastecimento;

4.5. Assim, a contratação justifica-se plenamente sob os aspectos técnicos, sociais,

econômicos e de saúde pública, uma vez que possibilitará a ampliação da cobertura dos serviços de abastecimento de água, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, para a redução das desigualdades no acesso aos serviços essenciais e para o desenvolvimento sustentável do Município de Uruará/PA.

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretário de Viação e Obras: Ilton de Castro Campos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. A fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA ELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº 064/2026, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 511 0601 1.016 - Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Água.
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão descriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
2026.001.21789

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras